



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n°111/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
08/02/2023
Fábrio

Conceder Férias a Servidora Pública **Mariza Oliveira de Almeida** e dá outras providências.

Fábrio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de **Professor**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023; e,

- O último período, 15 dias, 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/04/2021 a 04/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

FABIO
MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:8884
4846187

Assinado de
forma digital
por FABIO
MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:888448
46187

Fábrio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

b) Efetuar os repasses dos recursos para o conveniado, nos prazos estipulados na cláusula Quarta, sob pena do presente instrumento ser levado a protesto.

c) Aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

d) Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste convênio;

e) Acompanhar por e-mail o envio de planilhas e conferir os custos dos procedimentos e atendimentos apresentados quadrimestralmente pelo Conveniado.

d) Fornecer autorização para a secretaria de estado de saúde repassar os recursos para o Consórcio, de conformidade com a estabelecida cláusula quarta deste instrumento, cujos valores serão debitados da conta mensal do SAI/SUS a que o convênio seja titular.

f) **Repassar ao CISMA os valores referente ao PAICI (PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE) mediante crédito em conta enviado pelo ESTADO.**

II - Do Conveniado:

a) Abrir conta corrente bancária especial, denominada de conta-corrente convênio Município/CISMA, cuja movimentação serra obrigatório com emissão de cheques nominais;

b) Aplicar os recursos recebidos do município dentro do prazo estabelecido neste convênio;

c) **Suspensão do atendimento caso ocorra inadimplência do repasse por 30 dias pelo Conveniente.**

d) Observar as normas e condições da legislação trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes como contratação do pessoal;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas que decorrerem com a contratação do pessoal;

f) Devolver ao tesouro municipal os saldos bancários não utilizados no final de cada exercício;

g) Prestar contas ao município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo conselho diretor e avaliado pelo conselho fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

h) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

Cláusula Sétima

Da Sustação Dos Repasses:

I - O Município poderá sustar os repasses nos seguintes casos:

a) Por inadimplência da conveniado em qualquer das cláusulas deste convênio.

b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas dos recursos recebidos;

c) Razões de interesse público.

Cláusula Oitava

Do Prazo:

O prazo de validade do presente convênio é de 12 (doze) meses, encerrando em 31/12/2023.

Cláusula Nona

Da permanência do IRR retido

Conforme o artigo 28, inciso VIII, do estatuto do Conveniado, fica autorizado através deste instrumento a permanência dos recursos referente ao im-

posto de renda retido de prestadores de serviços e de folha de pagamento de funcionários pelo Conveniado, sendo considerado fonte de recurso próprio do CISMA.

Cláusula Décima

Dos débitos em atraso do exercício anterior

O conveniente fica obrigado a pagar os débitos que porventura estejam em atraso do exercício do ano de 2022 até o dia 30/01/2023, caso não seja realizado a quitação, os atendimentos eletivos poderao ser suspensos pelo Conveniado.

Cláusula Décima Primeira

Das Dúvidas e dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente convênio, serão dirimidos pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

Cláusula Décima Segunda

Da Rescisão Contratual:

No caso de o conveniado não cumprir com as obrigações assumidas no presente convênio, será considerada inadimplente e implicará na suspensão imediata deste, ficando o município desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, sendo providenciado imediato bloqueio dos recursos, conseqüente anulação deste, e impedimento para assinatura de qualquer outro convênio com recursos do município até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

Cláusula Décima Terceira

Da Reversão:

No caso de rescisão ou denúncia do presente convênio, depois de liquidados os débitos provenientes de encargos assumidos, o saldo em dinheiro será revertido ao município.

Cláusula Décima Quarta

Do Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor e para todos efeitos legais.

Canarana - MT, 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito de Canarana Presidente do CISMA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº
Assinatura:	Assinatura:

PORTARIA Nº111/2023

Portaria nº111/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Mariza Oliveira de Almeida** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de **Professor**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023; e,

• O último período, 15 dias, 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/04/2021 a 04/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°103/2023

Portaria N°103/2023

De 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **André Luis Machado Antunes**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº4404, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme dispõe legislação supramencionada.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 107/2023

Portaria N° 107/2023

08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Silvana Lima**, no cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°104/2023.

Portaria N°104/2023.

De 06 de fevereiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Carla Pereira Machado Kerhoven**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - da Lei Complementar nº 174/2018. A partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 009-2023 AO CONTRATO 020-2023

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2023 **Data:** 26/01/2023

Vigência: 26/04/2023

Contratado: LIBERTY VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagem internacional, de ida e volta categoria econômica e classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes.

Valor: R\$ 41.931,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023 **Data:** 27/01/2023

Vigência: 27/01/2024

Contratado: E. DE M FAITAO GONCALVES ROMAO

Objeto: Aquisição de areia lavada (media, fina ou grossa - sem frete) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Data: 31/01/2023

Vigência: 31/01/2024

Contratado: SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELLI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos.

Valor: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

convertidos em abono pecuniário.

remuneração.

22/01/2022.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº109/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

dá outras providências.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Feitosa dos Santos e**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sebastião Feitosa dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

remuneração.

19/10/2021.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº108/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Supptitz e dá outras providências.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria de Sousa dos Santos**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Valéria de Sousa dos Santos Supptitz**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

remuneração.

01/02/2020.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº111/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

outras providências.

Conceder Férias a Servidora Pública **Mariza Oliveira de Almeida e dá**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de Professor, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023;

• O último período, 15 dias, 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de

e,

2023:

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

remuneração.

04/04/2022.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 107/2023

08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Silvana Lima**, no cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº105/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Jorge Henrique dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias do servidor, **Jorge Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Básica, agendada por meio da portaria nº824/2022 de 25 de outubro de 2022, 15 dias para 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº112/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Jordilene Lopes da Costa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias da servidora, **Jordilene Lopes da Costa**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, agendada por meio da portaria nº819/2022 de 25 de outubro de 2022, 10 dias para 06 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.